



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 015/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2023 à 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	45
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	48
220536	Alessandra Alves Martins	Técnico de Enfermagem	18
220535	Carlos Alexandre Amaral Almeida	Técnico de Enfermagem	36
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	06
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	24
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira	18
606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	12
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	50
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnico de Enfermagem	19

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 31 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Aqui mora a dignidade
Em 02/02 de 2024
Edição: 3063

OUTRAS PUBLICAÇÕES

IROCHI FUKAE, CNPJ 78.028.966/0001-24 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada ROD PR 160 - KM 97, S/N, CENTRO, CONGONHINHAS, CEP 86.320-000.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 014/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referentes ao mês de novembro/2023 aos servidores abaixo relacionados:

- Adriana rocha de Freitas – Auxiliar de Enfermagem
- Alessandra Alves Martins – Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Carlos Alexandre Amaral de Almeida – Técnico de Enfermagem
- Andrea Francisca de Freitas Garrido – Auxiliar de Enfermagem.
- Luciana de Fátima Otávio – Auxiliar de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnico de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnico de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 015/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2023 à 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2023

JUNDIAÍ DO SUL

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	45
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	48
220536	Alessandra Alves Martins	Técnico de Enfermagem	18
220535	Carlos Alexandre Amaral Almeida	Técnico de Enfermagem	36
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	06
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	24
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira	18
606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	12
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	50
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnico de Enfermagem	19

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 016/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 01 de dezembro de 2023 à 15 de janeiro de 2024.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
220569	Jacquesson Miler Granemann Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
000874-1	Willyane Cristine Granemann Vergilio	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnico de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 017/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba, David Gonçalves de Castro, Vandell Romão.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do

Sul – PR, 31 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 018/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixado em 40% do salário mínimo ao servidor João Prestes Pereira da Silva, por motivo do mesmo estar dirigindo o caminhão da coleta de lixo.

Revogam-se as disposições contrárias e com